SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAVATAÍ
ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital faço saber que no dia 07 de dezembro de 2021, no período das 08h30 às 18 horas, na sede desta entidade, sita à Rua Adolfo Inácio Barcelos nº 336, em Gravataí/RS, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação do Comércio de Bens e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul a que está filiada esta entidade, bem como de suplentes, com mandato no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, ficando, a partir desta data aberto o prazo de 5 (cinco) dias para registro de chapas. O requerimento de registro de chapa, assinado por um dos candidatos que a integram, será dirigido ao Presidente do Sindicato, em duas vias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Artigo 11, § terceiro do Regulamento Eleitoral e pelo artigo 529 da Consolidação das Leis do Trabalho. Durante o prazo para registro de chapas a secretaria do sindicato funcionará em expediente normal nos dias úteis, das 08h30 às 18 horas de segunda a quinta e na sexta feira das 08h30 às 17 horas, ali permanecendo uma pessoa habilitada a prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender aos interessados e receber documentação, inclusive pedidos de registro de chapas, fornecendo o competente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido "quórum" em primeira votação, a eleição, em segunda votação, será realizada no dia 10 de dezembro de 2021, na sede desta entidade, sita à Rua Adolfo Inácio Barcelos nº 336, em Gravataí/RS e não conseguindo o "quórum" na segunda votação, a eleição, em terceira votação, será realizada no dia 15 de dezembro de 2021, na sede desta entidade, sita à Rua Adolfo Inácio Barcelos nº 336, em Gravataí/RS. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão. Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, e não sendo atingido o quórum eleitoral mínimo até às 18 horas, poderá a assembleia eleitoral, em última chamada, às 20h, reunir-se com qualquer número de eleitores presentes, conforme § 7º do Art. 30º do Regulamento Eleitoral. As eleições serão realizadas das 08h30 às 18 horas, podendo ser encerrada antes, se tiverem votado todos os eleitores.

Gravataí, 04 de novembro de 2021
José Nivaldo da Rosa
Presidente do Sindilojas Gravataí